



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 3112016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 100

Em 11 de maio de 2016

Às 16:35 hs. Ass: [assinatura]

SÚMULA: Cria o cargo de Profissional de Comunicação, amplia o número de vagas de Biólogo no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral e dá outras providências.

Art. 1º CRIA o cargo de Profissional de Comunicação no quadro de cargos, carreiras e salários do Município de Castro, no âmbito da Lei nº 1.580/2007.

Art. 2º O cargo de Profissional de Comunicação comporá o grupo Especialista, com escolaridade mínima de Curso Superior em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda, classe inicial simbologia G5, conforme previsto pelo Art. 6º, V, da Lei nº 1.580/2007, ou pós graduação *stricto sensu* na mesma área.

Art. 3º A descrição das atribuições do cargo de Profissional de Comunicação, que passa a fazer parte do Anexo VII da Lei nº 1.580/2007 é a seguinte:

“CARGO: PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e executar planos e programas na área de comunicação social, elaborar e revisar materiais jornalísticos e publicitários, providenciar a sua publicação, executar planos e programas de relações públicas, visando a preservação e o aperfeiçoamento da imagem institucional da Prefeitura e das Autoridades Municipais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar o registro dos eventos realizados pela Prefeitura visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação. Revisar e apurar os textos elaborados, submetendo-os à consideração superior. Coordenar e realizar o acompanhamento das notícias na imprensa



Prefeitura Municipal de Castro

selecionando aquelas de interesse da Prefeitura e divulgando-as aos interessados. Efetuar sinopses das notícias do dia, anotando os assuntos de relevância. Coordenar a organização de entrevistas individuais e coletivas de interesse da Prefeitura com a imprensa local, nacional e estrangeira. Orientar o levantamento de dados, informações e notícias acerca da programação de atividades da Prefeitura. Redigir e revisar sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "releases" acerca da programação da Prefeitura, selecionando a "mídia" adequada para sua divulgação, e providenciando a sua publicação. Orientar e executar reportagens fotográficas acerca de assuntos de relevância para a Prefeitura como: cobertura de solenidades, encontros, festividades, visitas e outras determinadas pelas autoridades. Planejar e executar programas de divulgação interna. Organizar e manter atualizado o arquivo de notícias, imagens e reportagens de interesse da Prefeitura. Analisar correspondências dirigidas à Prefeitura, encaminhando as respostas, quando for o caso. Organizar e manter atualizado cadastro de autoridades municipais, estaduais e federais, além de mala direta do público-alvo de interesse da Prefeitura. Elaborar quadros de aviso, exposição e mostras que envolvam a imagem da Prefeitura e a política de atuação do Prefeito. Atender consultas e pedidos dos públicos interno e externo, encaminhando-os aos setores competentes do serviço público municipal. Promover pesquisas de opinião pública e analisar os resultados. Analisar a evolução dos acontecimentos da Prefeitura, visando detectar situações que possam afetar a imagem da Prefeitura e das autoridades municipais, com o propósito de definir seqüência de ações visando a sua preservação e aperfeiçoamento. Redigir correspondências, cartas, congratulações e outros textos semelhantes. Organizar promoções e eventos. Planejar e dirigir as atividades do cerimonial, observando as regras de protocolo. Executar atribuições correlatas.



Prefeitura Municipal de Castro

Requisitos para o provimento

ESCOLARIDADE: Graduação completa em curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda, ou pós-graduação *stricto sensu* na mesma área.

HABILITAÇÃO: Registro no órgão de classe, conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria e disponibilidade de tempo para a execução de trabalhos fora do horário normal de expediente e em finais de semana."

Art. 4º Para os fins desta Lei, será criada no quadro de vagas de provimento efetivo constante do Anexo VI da Lei nº 1.580/2007, 04 (quatro) vagas do cargo de Profissional de Comunicação.

Art. 2º AMPLIA de 01 (um) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Biólogo no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 2º REDUZ de 05 (cinco) para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Economista no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 2º REDUZ de 06 (seis) para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Contador no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 3º EXTINGUE os cargos de Relações Públicas, com 01 (uma) vaga, e de Jornalista, com 01 (uma) vaga, no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista,



Prefeitura Municipal de Castro

Classe Inicial G5, constante da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

Ao projeto de lei que cria o cargo de Profissional de Comunicação, amplia o número de vagas de Biólogo no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem o objetivo criar, no quadro geral do funcionalismo municipal, o cargo de "Profissional de Comunicação", com as atribuições constantes do texto apresentado, a fim de promover a publicidade de projetos, eventos, realizações, etc., do Poder Executivo junto à comunidade, bem como manter um canal de interlocução com os cidadãos castrenses.

O cargo a ser criado englobará as atribuições dos cargos já existentes de Jornalista e de Relações Públicas, incluindo também a possibilidade de ingresso para profissionais formados em Publicidade e Propaganda, habilitação constante do curso de Comunicação Social, conforme a Resolução nº 02/84 do Ministério da Educação, com vistas ao aprimoramento das ações de divulgação dos atos administrativos.

O projeto prevê ainda o aumento do número de vagas de provimento para o cargo de Biólogo. Tal providência se faz necessária tendo em vista a crescente complexidade de questões as atinentes ao Meio Ambiente, em decorrência do novo Código Florestal e demais normas específicas.

Importante ressaltar que atualmente existe uma grande preocupação em torno do meio ambiente e dos impactos negativos da ação do ser humano sobre ele. Assim, com o intuito de melhor abordar as questões ambientais, o Biólogo tem contribuição fundamental no trabalho relativo ao uso adequado dos recursos naturais e à melhoria da qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações.

Deve-se considerar ainda a recente municipalização dos procedimentos de licenciamento e análise de questões ambientais, o que demanda a presença desses profissionais para otimizar os serviços prestados pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, visando à melhor prestação do serviço público, na área da publicidade oficial, das relações públicas e do meio ambiente, revertendo em última análise ao bem estar da população, é necessário que o município conte com profissionais habilitados.

Aponta-se, por fim, que se faz desnecessária a análise do impacto orçamentário referente à ampliação dos cargos, uma vez que o projeto de lei extingue ou



Prefeitura Municipal de Castro

reduz igual número de cargos, de mesma classe, não havendo portanto maior onerosidade.

Sendo assim, apresenta-se o projeto para apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

